

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 97/2016  
Processo Administrativo nº 3927/2016  
Contratante – Município de Salto  
Contratada – Construdaher Construções e Serviços Ltda.  
Objeto – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Avenida Hilário Ferrari  
Referente – Tomada de Preços nº 02/2016  
Vigência (prorrogada) – 03 (três) meses

O **Município de Salto**, com sede na Rua 09 de Julho, 1053, Vila Nova, Salto Estado de São Paulo, CEP 13.322-900, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 SSP/SP e CPF nº 281.703.998/07 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a **Construdaher Construções e Serviços Ltda.**, sediada a Rua Clarence, nº 335, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.727-040, Telefone (11)5641-8701, email: comercial@construdaher.com.br, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.802.330/0001-99 e Inscrição Estadual nº 115.894.165.112, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Garcia do Prado**, brasileiro, Casado, Diretor, portador do RG nº 18.984.327-5 e do CPF nº 094.645.988-67, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

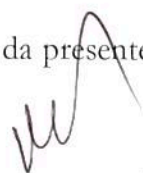
Com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses em decorrência da morosidade da liberação de recursos, a partir de **11 de outubro de 2018**.

### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

### Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.



1

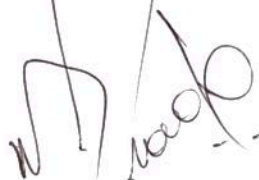




Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 17 de Setembro de 2018.

  
**Anita de Moraes Leis**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
*Contratante*

  
**Construdaher Construções e Serviços Ltda.**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1-Eron Zotelli Coelho

  
2-Stefani Queirantes Arraes



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 97/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA HILÁRIO FERRARI

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de Setembro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26      RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

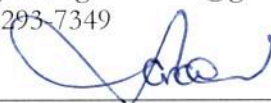
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_





---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Anita De Moraes Leis  
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo  
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2  
Data de Nascimento: 27/12/1978  
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP  
E-mail institucional [anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anita.eng@hotmail.com](mailto:anita.eng@hotmail.com)  
Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Maurício Garcia do Prado  
Cargo: Diretor  
CPF nº 094.645.988-67 RG nº 18.984.327-5  
Data de Nascimento: 24/05/1969  
Endereço residencial completo: Rua Miranda Guerra nº 298, casa 02 Bairro Brooklin II,  
São Paulo/SP CEP: 04640-000  
E-mail institucional: [comercial@construdaher.com.br](mailto:comercial@construdaher.com.br)  
E-mail pessoal: [mgp@construdaher.com.br](mailto:mgp@construdaher.com.br)  
Telefone (s): (11)5641-8701 (11) 99359-9915

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.